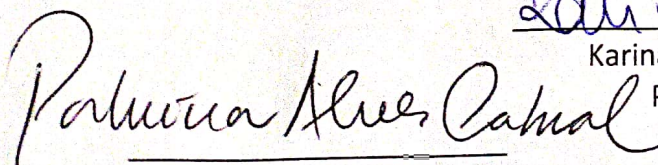


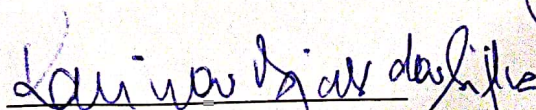
**ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL 002/2020 - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020, às 16h00 (dezesesseis horas), por meio da ferramenta virtual TEAMS (Office 365), em estrita observância às disposições da Resolução 850, de 28 de fevereiro de 2012 do Conselho Nacional do SESCOOP, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Pregoeira Karina Dias da Silva, acompanhado dos demais integrantes da Comissão, Patrícia Alves Cabral - Presidente e Gláucia Marina dos Santos – Vice-Presidente, para tratar da seguinte pauta: **“CANCELAMENTO DO CERTAME 002/2020 (Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, assessoria, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, sob demanda, para atendimento das ações de cunho educacional, promoção social e de monitoramento a serem realizadas pelo SESCOOP/SP em diversas cidades do Estado de São Paulo e um evento em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul).** Inicialmente, cumpre-se informar que na fase atual do certame, a 9ª. Arrematante, **ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, que após verificado o cumprimento do item 9, subitem 9.1.1 do edital (que trata do envio dos documentos originais de habilitação) foi declarada vencedora, em 22/04/2020. Conforme **item 11** do referido edital, foi aberto prazo recursal em 23/04/2020 tendo apresentado recursos as licitantes **OPS ORGANIZACAO PROMOCAO E SERVICOS EM EVENTOS LTDA** e **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**. Em 18/05/2020, essa Comissão Permanente de Licitação, após receber e analisar as razões recursais remeteu relatório à decisão da Autoridade Superior, que negou provimento aos recursos, conforme divulgado no sítio do SESCOOP/SP e e-licitações do Banco do Brasil, mantendo-se a decisão que declarou a vencedora **ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA – ME**. Infelizmente, conforme sabido, no decorrer do andamento do certame foi decretada pandemia no país em decorrência da COVID 19, motivo este de força maior. Nesse sentido, o SESCOOP/SP veio acompanhando as notícias e dada a impossibilidade de realização de ações exclusivamente presenciais com grande aglomerado de pessoas como é o caso dos eventos objeto da presente licitação, em razão do momento de calamidade pública, decidiu pelo cancelamento da presente licitação, dados os motivos supracitados, sendo que os eventos serão todos reformulados para o próximo ano de 2021. Assim, considerando os motivos expostos, na atual conjuntura, a realização de eventos de grande porte com aglomerado de pessoas seria até um atentado contra a segurança e a saúde pública, além de colocar em risco o público desses eventos, tudo isso somado a regra da anualidade do orçamento do SESCOOP/SP, inviabiliza a continuidade do certame. Por todas as razões explanadas e que são de conhecido público e notório, o presente certame perde o seu objeto. Dessa forma, esta Comissão Permanente de Licitação, conforme previsão do **item 16.5**, recomenda o **CANCELAMENTO DO EDITAL 002/2020**, observado o direito do contraditório e ampla defesa a que tem direito à licitante **ARMID FESTAS E EVENTOS LTDA - ME**, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do 1º dia útil subsequente à publicação desta ata.

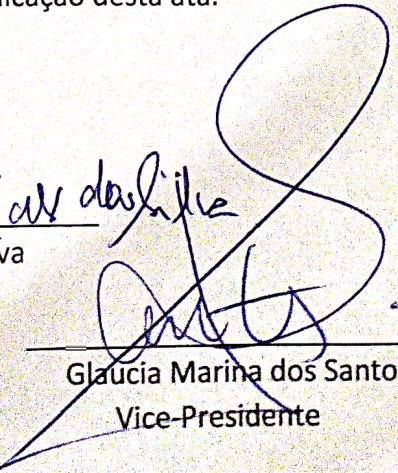
São Paulo, 23 de junho de 2020.



Patrícia Alves Cabral
Presidente CPL



Karina Dias da Silva
Pregoeira



Gláucia Marina dos Santos
Vice-Presidente